

JOGOS DA JUVENTUDE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE (JUVERNs) 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE ÁGUAS ABERTAS

Definição e finalidade

Art. 1º. Os Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte (JUVERNs), edição 2026, são uma competição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, realizada pela Subsecretaria do Esporte e do Lazer (SEL/RN), e servem como seletiva para as competições nacionais “Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) (12 a 14 anos)”, realizados pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar, e para os “Jogos da Juventude (14 a 16 anos)”, realizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB). (art. 3º, alínea “e”, do Regulamento Geral dos JUVERNs, categoria 12 a 14 anos, e art. 3º, alínea “e”, do Regulamento Geral dos JUVERNs, categoria 15 a 17 anos)

Regras iniciais

Art. 2º. Os JUVERNs 2026, modalidade águas abertas, serão destinados aos atletas de 14 a 16 anos e servirão de seletiva para os Jogos da Juventude.

Parágrafo único. A competição obedecerá às regras da World Aquatics, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), dos Regulamentos Gerais dos JUVERNs e do presente Regulamento Específico.

Art. 3º. Para que aconteça a competição, a temperatura da água precisa estar entre 16 °C e 31 °C e a profundidade durante todo o percurso precisa ser de, no mínimo, 1,4 m (um metro e quarenta centímetros). (art. 3º do Regulamento Específico dos Jogos da Juventude 2026, modalidade águas abertas)

Inscrições

Art. 4º. As inscrições de escolas e atletas deverão ser feitas pelas escolas por meio do sistema de inscrições disponibilizado pelo Governo do Estado, não sendo aceitas inscrições no dia da competição nem fora do prazo estabelecido oficialmente.

Art. 5º. Cada escola poderá inscrever um atleta de cada naipe. (art. 2º, *caput*, do Regulamento Específico dos Jogos da Juventude 2026, modalidade águas abertas)

Parágrafo único. O atleta inscrito na modalidade águas abertas pode ou não estar inscrito na modalidade natação. (art. 2º, § 1º, do Regulamento Específico dos Jogos da Juventude 2026, modalidade águas abertas)

Dos índices

Art. 6º. Qualquer atleta de 14 a 16 anos poderá participar dos JUVERNs, modalidade águas abertas, recebendo premiação e tendo seus tempos oficialmente computados, mas somente serão selecionados para os Jogos da Juventude 2026 os atletas que atingirem os seguintes índices:

Prova: águas abertas 5 km	FEMININO	MASCULINO
	01:22.45	01:11.02

§ 1º. Havendo, em algum naipe, mais de um atleta que tenha atingido o índice de participação, será selecionado o atleta que tiver obtido o tempo mais baixo.

§ 2º. A obtenção do índice de participação será considerada se tiver acontecido em competições oficiais, escolares ou não, assim consideradas aquelas cuja execução foi feita por federações filiadas à CBDA ou por elas supervisionadas. (art. 5º, parágrafo único, do Regulamento Específico dos Jogos da Juventude 2026, modalidade águas abertas)

§ 3º. Para fins de índice de participação, serão considerados os tempos obtidos pelos atletas nos doze meses anteriores à data de realização dos JUVERNs, desde que estejam devidamente registrados em seus históricos nos sistemas oficiais da CBDA, devendo o atleta, necessariamente, participar dos JUVERNs, modalidade águas abertas, ainda que já tenha obtido o índice de participação anteriormente. (art. 5º, parágrafo único, do Regulamento Específico dos Jogos da Juventude 2026, modalidade águas abertas)

Da competição

Art. 7º. A competição será realizada em um dia, em etapa única, iniciando-se pela prova de 5 km masculino.

Parágrafo único. Para cada naipe, o tempo limite para a realização da prova de 5 km será de vinte minutos depois a chegada do primeiro nadador do naipe masculino e de vinte minutos depois da chegada da primeira nadadora do naipe feminino.

Art. 8º. Caberá à Subsecretaria de Esportes e Lazer a indicação do dia, horários e local de realização dos JUVERNs, modalidade águas abertas.

Art. 9º. No horário estabelecido pela organização, o atleta deverá estar no controle de provas para sua marcação, portando seu documento de identificação.

Parágrafo único. O atleta só poderá nadar apresentando documento de identidade ou passaporte originais ou boletim de ocorrência policial do qual conste expressamente a perda desses documentos.

Art. 10. Quando o atleta não comparecer à marcação, ficará impedido de participar da prova.

Art. 11. A lista de inscritos com o número dos atletas será entregue pela organização da prova antes do início da marcação.

Do técnico.

Art. 12. Para os Jogos da Juventude, modalidade águas abertas, o técnico será escolhido livremente pela Subsecretaria de Esportes e Lazer.

Disposições finais.

Art. 13. A Subsecretaria de Esportes e Lazer pode autorizar que os JUVERNs, modalidade águas abertas, coincidam e sejam realizadas em conjunto com outras competições oficiais.

Art. 14. Cabe à Subsecretaria de Esportes e Lazer zelar por este regulamento, fazendo-o cumprir e resolvendo casos omissos e situações específicas.